TOMADA DE PREÇOS N° 001/2016
PROCESSO N° 94.011/2016

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2016
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Edital de Tomada de Preços para aquisição de MATERIAL DE COPA E LIMPEZA

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, em suas normas gerais e demais normas que regem a matéria, alterações posteriores e Lei Complementar 123/06, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 16 horas, do dia **25 de fevereiro de 2016**, na Sala da Escola do Legislativo/Sala das Comissões da Câmara Municipal, 3º piso do prédio anexo se reunirá a Comissão Permanente de Licitação com a finalidade de receber os Envelopes de nº 01 DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO E n° 02 PROPOSTA FINANCEIRA onde se realizará Sessão de abertura dos invólucros.

1. OBJETO

Conforme **ANEXO I** do presente Edital.

2. FASE DE HABILITAÇÃO

2.1 – DECLARAÇÃO CONSTITUCIONAL

a)Declaração que atende ao disposto no artigo 7.°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.° 4.358-02;

2.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) cédula de identidade;

b) registro Comercial no caso de empresa individual;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

2.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

c) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa), Estadual e Municipal, relativas ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452 de 1º de maio de 1943.

2.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento.

2.5 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

2.6 As cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.

2.7 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 2.5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.8 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.9 O prazo de que trata o item 2.7 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.10 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.7, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a entrega do objeto, ou revogar a licitação.

2.11 Os documentos constantes dos itens 2.1 a 2.3.e, poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos do item 2.3 poderão, ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

2.12 AUTENTICAÇÃO

a) Certificado de Registro Cadastral junto ao Município ou outro órgão público, dentro do prazo de validade.

b) Os documentos constantes dos itens 2.1 a 2.4, poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por servidor deste órgão com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas antes do dia da abertura dos envelopes. Sendo que os documentos do item 4.3 poderão, ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

3. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

3.1 Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de n.° 1 e n.° 2, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2016
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2016
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3.2 Para a habilitação o licitante deverá apresentar no envelope n.º 01:

a) Certificado de Registro Cadastral atualizado fornecido pelo Município, ou de outro órgão, conforme o item 2.12.

b) todos os documentos descritos no item 2.

c) se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

3.3 O envelope n.º 02 deverá conter:

a) proposta financeira, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o preço unitário do item, devendo estar incluídos todos os custos e encargos, inclusive os relativos ao frete.

a1) O prazo de validade da proposta é de 60 dias a contar da data aprazada para sua entrega.

a2) Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

4. DO JULGAMENTO

4.1 Esta licitação é do tipo *menor preço* e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o menor preço por item.

4.2 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

4.3 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 2.1.6, deste edital.

5.1.2. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

5.1.3. A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

5.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 2.7 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea *a* deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

5.3. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 5.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

5.4. O disposto nos itens 5.1 a 5.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 2.7, deste edital).

5.5. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

6.1 Somente serão aceitas as propostas cujo preço unitário ofertados não excedam o limite do valor de mercado e sejam exequíveis, sendo as inabilitadas de imediato as propostas inexequíveis.

6.2 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital.

7. DOS RECURSOS

Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

8. DA VALIDADE DA PROPOSTA, DOS PREÇOS E DO PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

8.1 O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, conforme disciplina o parágrafo 3º do artigo 64, da Lei Federal nº 8.666/93;

8.2 O preço ofertado pelo licitante deverá ser o praticado no mercado, na data da abertura da Tomada de Preços;

8.3 O prazo de entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias após o resultado final da licitação, podendo este prazo ser prorrogado, desde que devidamente justificado, por uma única vez, pelo mesmo prazo.

8.4 Se dentro do prazo, o convocado não entregar o objeto, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para a entrega em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços praticados, ou então, revogará a licitação.

9. DAS PENALIDADES

9.1 multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

9.2 multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial da entrega do objeto, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

9.3 multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total da entrega do objeto, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

Observação: as multas serão calculadas sobre o valor dos objetos ganhos pelas respectivas empresas.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 – O pagamento será efetuado contra Nota de Empenho, em 05 (cinco) dias, através do Setor Contábil da Câmara Municipal, mediante emissão e apresentação de Nota Fiscal, após a entrega dos materiais objeto desta Licitação, cuja despesa ocorrerá à conta da rubrica : **2007.000/3.3.90.30.0000**

10.2 Será realizada pelo Setor de Almoxarifado da Casa minuciosa conferência dos materiais entregues, verificado a compatibilidade entre este e o objeto da Licitação

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

2007.000/3.3.90.30.0000

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições do presente edital.

12.2 Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.

12.3 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

12.4 Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e documentos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

12.5 Não serão lançadas em ata as consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, *a* e *b,* da Lei n.° 8.666-93).

12.6 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

12.7 Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital: I - OBJETO; II – DECLARAÇÃO DE ME/EPP; III – CREDENCIAMENTO; IV – DECLARAÇÃO DE RECUSA AO PRAZO RECURSAL;

Qualquer esclarecimento referente à presente Tomada de Preços poderá ser solicitado à **Comissão de Licitação e/ou Secretaria da Câmara Municipal**, nos dias e horários de expediente, de 2ª a 6ª feira, das 13h às 19h, pessoalmente ou pelos telefones (53) 3233-8584 e (53) 3233-8594, ou pelo e-mail **licitacoes@camarariogrande.rs.gov.br.**

Rio Grande, 03 de fevereiro de 2016.

Ver. José Antônio da Silva

Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande.

ANEXO I

A) Os **materiais deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado** do prédio da Câmara Municipal do Rio Grande pela empresa vencedora. **Não será aceita a entrega em outra dependência da Casa**, uma vez que o fluxo de pessoas é intenso, podendo haver **acidentes.**

B) Os produtos **deverão ter a validade mínima de 12 meses**, e as especificações dos **objetos** solicitados deverão ser **descritas em etiqueta ou na embalagem do produto**. Caso algum produto não esteja em concordância com o objeto, a empresa será **notificada** pelo Setor de Almoxarifado para **substituição**, conforme **prazo estipulado pela Comissão de Licitação.**

C) Os **materiais** somente serão recebidos pelo Setor de Almoxarifado se entregues na **totalidade**, conforme a nota de empenho. **Não será aceita a entrega fracionada dos produtos.**

D) Os materiais deverão ter selo de certificação do Inmetro ou dos órgãos responsáveis.

E) **Solicitamos amostragem de todos os materiais** juntamente com a proposta para verificar se as especificações técnicas condizem com o material solicitado e se atendem a necessidade da casa.

ITEM	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	20 UNIDADES	R$ 2,48	ADOÇANTE DIETÉTICO 100 ML
02	40 DÚZIAS	R$ 18,15	ÁGUA MINERAL 500ml COM GÁS
03	100 DÚZIAS	R$ 11,76	ÁGUA MINERAL 500ml SEM GÁS
04	100 LT	R$ 5,86	ÁLCOOL LÍQUIDO PARA LIMPEZA 1lt – 46º INPN
05	200 UN	R$ 4,94	ÁLCOOL ETÍLICO, GEL ANTISSÉPTICO, HIGIENIZADOR DE MÃOS, FRASCO COM 500G
06	1200 KG	R$ 2,42	AÇÚCAR REFINADO 1KG
07	10 ROLOS	R$ 5,30	BARBANTE EM ALGODÃO CRU, COM NO MÍNIMO 200GRAMAS
08	1500 UN	R$ 8,66	CAFÉ FORTE OU EXTRA FORTE 500G SEM GLÚTEN, EMBALADO A VÁCUO. (SOLICITAMOS AMOSTRAGEM DO MATERIAL COTADO)
09	*100 UN*	R$ 10,14	CERA, TIPO LÍQUIDA. APLICAÇÃO PISOS CERÂMICOS, GRANITOS, MÁRMORE E PAVIFLEX. COR: INCOLOR. FRASCO DE 750ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
10	*100 UN*	R$ 8,29	CERA LIQUIDA DILUIVEL PARA LIMPEZA DE PISOS (FRASCO MÍNIMO DE 500ML) (TIPO DESTAC, POLIFLOR, BRILHO FÁCIL)

11	50 CX	R$113,35	COPO PVC DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 200ml, MATERIAL POLIESTIRENO, ATÓXICO, MASSA MÍNIMA 2,20g, APROVADO PELA ABNT, APLICAÇÃO LÍQUIDOS DIVERSOS, CAIXA COM 2500 UNIDADES.
12	10 CX	R$ 77,66	COPO PVC DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 80ml, MATERIAL POLIESTIRENO, ATÓXICO, MASSA MÍNIMA 1,40g, APROVADO PELA ABNT, APLICAÇÃO LÍQUIDOS DIVERSOS, CAIXA COM 2500 UNIDADES.
13	150 UN	R$ 12,13	DESINFETANTE CONCENTRADO, DESODORIZANTE, FRASCO COM MÍNIMO DE 120ml.
14	50 UN	R$ 1,53	DETERGENTE DE LOUÇA, FRASCO COM 500ml
15	30 UN	R$ 2,69	ESPONJA DE AÇO 60g COM 8 UNIDADES
16	100 UN	R$ 1,13	ESPONJA PARA USO DE COZINHA, PARA LAVAGEM (DUPLA FACE), NAS CORES VERDE E AMARELO, SENDO UMA FACE MACIA E OUTRA ABRASIVA.
17	200 UN	R$ 4,08	FILTRO DE PAPEL 103 PARA FEITURA DE CAFÉ COM 30 UNIDADES
18	150 UN	R$ 0,83	GUARDANAPO DE PAPEL, MEDIDA MÍNIMA, 20cm X 22cm COM 50 UNIDADES, CONFECCIONADO EM PAPEL ABSORVENTE, FOLHA SIMPLES.
19	40 UN	R$33,23	GARRAFA TÉRMICA 1 lt com selo do inmetro
20	20 UN	R$73,62	GARRAFA TÉRMICA 1,8 ltcom selo do Inmetro
21	20 cx	R$15,24	LUVAS DE VINIL COM AMIDO, TAMANHO MÉDIO COM 50 PARES
22	05 CX	R$ 15,24	LUVAS DE VINIL COM AMIDO TAMANHO PEQUENO COM 50 PARES
23	15 CX	R$7,56	MASCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, COM 50 UNIDADES
24	10 UN	R$9,01	MULTI INSETICIDA, FRASCO PROXIMADO DE 300ml / 237g, CONTRA BARATAS, MOSQUITOS E MOSCAS.
25	100 UN	R$ 2,41	LUSTRA MÓVEIS , FRASCO MÍNIMO DE 200ml PARA LIMPEZA E BRILHO
26	90 UN	R$ 29,63	PAPEL HIGIÊNICO 300mt X 10cm COM 8 ROLOS
27	50 UN	R$ 3,16	PANO DE COPA, RESISTENTE, COM ESTAMPA, COM NO MÍNIMO 95% DE ALGODÃO (IDENTIFICADO EM ETIQUETA), CORES CLARAS, MEDINDO NO MÍNIMO 40X66cm, QUE NÃO SOLTE FIAPOS NAS LOUÇAS)
28	40 UN	R$20,84	SABONETE LÍQUIDO, FRASCO DE 5 LITROS, FORMULADOS COM TENSOATIVOS QUE NÃO AGRIDAM A DERME.
29	100 UN	R$ 3,56	SAPONÁCEO CREMOSO. FRASCO PLÁSTICO DE 300ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE
30	300 FD	R$12,42	TOALHA DE PAPEL CREME, MEDIDA APROXIMADA 22 X 20cm, PACOTE COM 1000 UNIDADES.

ANEXO II

Modelo de Declaração dando ciência do cumprimento dos requisitos de habilitação para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital da Tomada de Preços Câmara Municipal nº 001/2016, que estamos caracterizados como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definido no art. 3° da Lei Complementar Federal n°123, de 14 de dezembro de 2006 e que [assinalar a situação da licitante]:

(__) cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Ou

(__) cumprimos os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame, ressalvada a documentação relativa à Regularidade Fiscal, a qual comprometemo-nos a regularizar no prazo estipulado no Edital, caso sejamos declarados vencedores da licitação.

Local, __ de _____de 2016.

Assinatura do Representante legal

ANEXO III

Modelo de Credenciamento

Credenciamento

A empresa _____ , inscrita no CNPJ sob o nº _. _____, credencia o (a) Sr.(a)_____ , portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ , conferindo-lhe todos os poderes necessários para a prática de quaisquer atos relacionados à Tomada de Preços Câmara Municipal nº 001/2016, assim como poderes específicos para participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas, assinar propostas comerciais, assinar as respectivas atas das sessões, concordar, discordar, formular preços e ofertar lances, proceder impugnações, interpor recursos e renunciar aos prazos dos mesmos.

Local, __ de_____ de 2016.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA AO PRAZO DE RECURSO

A Empresa _____., presente nesta data ao ato de abertura dos envelopes relativos ao presente Edital de Tomada de Preços nº 001/2016, declara e torna público que renuncia ao prazo recursal relativo a fase de habilitação, previsto no art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

_____
(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)